



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366-7305 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## **EDITAL Nº 01/2024/GR/UFC**

Processo nº 23067.009925/2024-22

### **CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (EBTT) E DA CLASSE TITULAR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE**

O Chefe do Gabinete da Reitoria, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base no Artigo nº 10 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará (UFC), torna público o presente Edital, destinado à escolha dos membros representantes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e da Classe Titular do Magistério Superior para o Conselho Universitário (CONSUNI).

#### **1 DO OBJETIVO**

Escolher, mediante processo eleitoral, os membros representantes (titulares e suplentes) do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e da Classe Titular do Magistério Superior para atuação junto ao Conselho Universitário (CONSUNI), conforme condições a seguir estabelecidas.

#### **2 DAS VAGAS**

**2.1** O processo eleitoral será realizado para o preenchimento das vagas a seguir:

**2.1.1** 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente escolhidos entre todos (as) os (as) docentes da Classe Titular do Magistério Superior para atuação junto ao Conselho Universitário (CONSUNI), conforme Art. 10, alínea "i", do Estatuto da UFC;

**2.1.2** 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente escolhidos entre todos (as) os (as) docentes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para atuação junto ao Conselho Universitário (CONSUNI), conforme Art. 10, alínea "j", do Estatuto da UFC;

#### **3 DO MANDATO**

**3.1** O mandato dos representantes a serem escolhidos por meio deste Edital, conforme subitens 2.1.1 e 2.1.2, será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de posse no Conselho Universitário, sendo permitida apenas uma recondução, por igual período, nos termos do parágrafo terceiro do art. 10 do Estatuto da UFC.

#### **4 DA ELEGIBILIDADE**

##### **4.1 Aptos (as) a se candidatar:**

**4.1.1** Todos(as) os(as) docentes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e da Classe Titular do Magistério Superior da Universidade Federal do Ceará.

##### **4.2 Apto (a) a ser votado(a):**

4.2.1 Todos (as) os (as) docentes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Classe Titular do Magistério Superior que postular candidatura junto ao Gabinete da Reitoria e tiver a respectiva candidatura devidamente homologada pela Comissão Eleitoral de que trata o item 8 deste Edital.

## **5 DA ALISTABILIDADE**

### **5.1 Apto(a) a votar:**

**5.1.1** Todos(as) os(as) docentes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e da Classe Titular do Magistério Superior, nos seus respectivos processos de votação.

## **6 DA CANDIDATURA**

**6.1** A candidatura deverá ser postulada pelo (a) próprio(a) candidato(a), em conformidade com o estabelecido no item 7 do presente Edital, que dispõe sobre o detalhamento do processo eleitoral.

## **7 DO PROCESSO ELEITORAL**

O processo eleitoral, objeto deste Edital, será composto pelas seguintes etapas:

**7.1 Postulação de candidaturas** - as candidaturas deverão ser registradas pelo(a) próprio(a) candidato(a), no período previsto no Calendário Eleitoral (Item 9), mediante o preenchimento do formulário eletrónico disponível no link a

seguir: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfz9QFw4U5e0Slc6J2GfuW7pDTiDayHVCMDmkI6-KOYvGicVQ/viewform>

**7.2 Homologação das candidaturas** - as candidaturas registradas passarão pela análise da Comissão Eleitoral de que trata o item 8 deste Edital, a qual se encarregará de publicar, no Portal da UFC (seção "Acontece na Reitoria"), as inscrições homologadas e indeferidas, conforme estabelecido no Calendário Eleitoral (Item 9).

### **7.3 Processo de votação**

**7.3.1** A eleição dar-se-á de forma direta e o processo de votação ocorrerá por meio do sistema eletrónico Helios. Em data anterior à votação, os interessados receberão, no endereço de e-mail de usuário registrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, as informações necessárias para acesso ao sistema de votação;

**7.3.2** Cada docente da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e da Classe Titular do Magistério Superior poderá votar em apenas 1 (um/a) candidato(a) representante da respectiva carreira, nos termos do art. 118 do Estatuto da UFC.

### **7.3.4 Serão considerados (as) eleitos (as) para representação no CONSUNI:**

**7.3.4.1** O (a) candidato (a) que obtiver o maior número de votos, ficando o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a) na condição de suplente.

**7.4 Desempate** - em caso de empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver mais tempo de efetivo exercício na UFC. Persistindo o empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver mais idade.

## **8 DA COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral será oficializada mediante Portaria do Reitor e terá as seguintes atribuições:

8.1 Coordenar e supervisionar as etapas do processo eleitoral;

8.2 Zelar para que o processo eleitoral ocorra de forma transparente e democrática;

8.3 Analisar e decidir sobre os recursos interpostos.

## 9 DO CALENDÁRIO ELEITORAL

9.1 O processo eleitoral, objeto deste Edital, obedecerá ao seguinte Calendário Eleitoral:

### ETAPAS

DATAS	
Publicação do Edital	23/02/2024
Período de inscrição dos candidatos	24 <sup>a</sup> 28/02/2024
Publicação das inscrições homologadas e indeferidas	29/02/2024
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado das inscrições	01/03/2024
Resposta aos recursos apresentados	04/03/2024
Votação	05 <sup>e</sup> 06/03/2024
Apuração e publicação do resultado preliminar	06/03/2024
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da eleição	07/03/2024
Homologação do resultado final da eleição	08/03/2024

10 Casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALMIR MONTEIRO DE HOLANDA, Chefe de Gabinete**, em 23/02/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4809139** e o código CRC **446FF418**.